



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.400/2021

Sapé, 17 de setembro de 2021.

Autor: Vereador Adriano José dos Santos

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DO TRECHO DE 5,2KM, DA ESTRADA VICINAL, QUE TEM INÍCIO NO ENTRONCAMENTO DA PB-041, NA FAZENDA SÃO JOÃOZINHO PEDROSA, PASSANDO PELO SÍTIO PEDRA, FAZENDA SÃO JOÃO, TERMINANDO NO DISTRITO DE INHAUÁ, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a estadualização em toda sua extensão o trecho da estrada vicinal que inicia no entroncamento da PB-041, na Fazenda Joãozinho Pedrosa, passando pelo Sítio Pedra, em seguida pela Fazenda São João, terminando no Distrito de Inhaúá, no Município de Sapé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 17 de setembro de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito